



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



Projeto de Lei Legislativa Nº 05/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR MEDIANTE O
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA
DE RECURSOS NO ORÇAMENTO
CORRENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS - RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o presente projeto de lei para que seja apreciado e aprovado por essa casa Legislativa:

Art. 1º. Fica autorizado criar no corrente exercício financeiro, nova rubrica orçamentária com código **33904601- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, junto ao orçamento e às atividades da Câmara Municipal, no exercício de 2026.

Art. 2º. Fica autoriza a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cobrir despesas previstas para concessão de vale alimentação aos servidores do legislativo municipal, no código a seguir relacionado:

CÓDIGO	VALOR
01001.010310001.2001-339046	R\$ 40.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



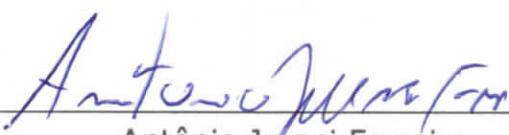
Art. 3º. Os recursos necessários para cobrir a suplementação autorizada no artigo anterior proverão da redução de verbas provenientes dos códigos a seguir relacionados:

CÓDIGO	VALOR
01001.010310001.1032-449051	R\$ 40.000,00

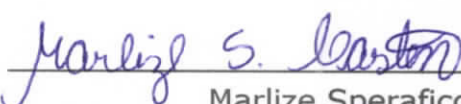
Art. 4º. Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Tunas – RS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS.
Em 19 de fevereiro de 2026.


Antônio Juraci Ferreira
Presidente


José Adriano Pereira
Vice-Presidente


Marlice Sperafico Casten
Secretária





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores e Vereadoras,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa apresenta Projeto de Lei com objetivo de buscar autorização para criação de rubrica orçamentária e abertura de crédito suplementar mediante o remanejamento e transferência de recursos no orçamento corrente.

A presente alteração orçamentária é necessária para adequar o orçamento do Legislativo e permitir o pagamento de vale alimentação aos servidores deste poder.

A Inclusão deste Novo Elemento de Despesa faz necessário para que haja uma adequação no Orçamento, para contemplar as alterações nos programas conforme determina a legislação.

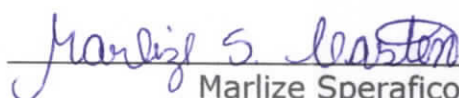
Esclarecem, outrossim, que essas alterações se fazem necessárias por se tratar de Receitas/Despesas não previstas no orçamento atual e dentro da capacidade financeira do erário legislativo.

Desta forma, solicitamos a aprovação dos nobres pares para que a Câmara Municipal possa dar andamento às ações administrativas necessárias.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS.
Em 18 de fevereiro de 2026.


Antônio Juraci Ferreira
Presidente


José Adriano Pereira
Vice-Presidente


Marlize Sperafico Casten
Secretária

